

01-0702/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE S/
SECRETARIA DE APOIO LEGIS
SISTEMA DE APOIO AO PROCESS

37

PROJETO DE LEI

01 - 0702 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0702 / 2007

DE

11/10/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

GOULART

EMENTA:

DENOMINA "PROFª. ENEIDA PALMA LEITE", O CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO - CEU PARELHEIROS, ÂMBITO DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBPREFEITURA DE CAPELA DO SOCORRO. (REF. A UNIDADE EDIFICADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS JOSÉ P. DE BARBOSA E TEREZINHA PRADO DE OLIVEIRA, NO FINAL DA ESTRADA DA COLÔNIA, SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
10/11/2011 09:42:20

00000056763-98



ARQUIVADO EM 13/01/2009

Viviane ff.

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Folha nº 01 do proc.
Nº 702 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE
16 OUT 2007
Com. Justiça, Cidadania e Direitos
Educacionais, Cult. e Esportes
Francisco Chameirão

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0702/2007

DENOMINA "PROFª. ENEIDA PALMA LEITE",

O CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO - CEU PARELHEIROS, ÂMBITO DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA

SUBPREFEITURA DE CAPELA DO SOCORRO.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

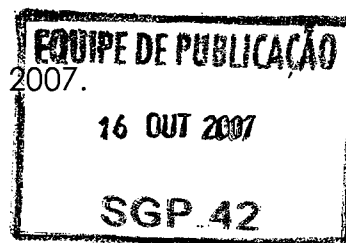
Art. 1º Fica denominado **Centro Educacional Unificado - CEU Parelheiros "Profª. Eneida Palma Leite"**, a unidade de ensino edificada na confluência das ruas José P. de Barbosa e Terezinha Prado de Oliveira, no final da Estrada da Colônia, Subprefeitura de Parelheiros, âmbito da Coordenadoria de Educação de Capela do Socorro.

Ar. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em outubro de 2007.

ANTONIO GOULART
VEREADOR

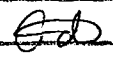


Seque(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 2a5

Em 17.10.17

Ass: _____


Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 702 de 02
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo denominar **CEU Parelheiros – “Profª. Eneida Palma Leite”**, o centro educacional unificado, localizado na confluência das ruas José P. de Barbosa e Terezinha Prado de Oliveira, no final da Estrada de Colônia, Subprefeitura de Parelheiros, âmbito da Coordenadoria da Educação de Capela do Socorro.

Trata-se de homenagear à educadora falecida em 14 de janeiro de 2007, conforme atestado de óbito, nos termos regimentais, que integra a presente proposta.

Com efeito, a Prof. Eneida Palma Leite foi exemplo de vocação e de dedicação ao magistério e às causas da educação. Abnegada ao ensino público, iniciou sua trajetória em 1956 na Escola Mista de Mirandópolis. Exerceu também as funções de Auxiliar e de Inspetora da Secretaria de Educação e Cultura.

Em 1959 foi transferida para a Escola Municipal de Ensino Fundamental **EMEF “Dr. Miguel Pereira Ferreira”**, em cidade Dutra, passando a responder pela direção até 1966 quando foi elevada a Diretora da Escola. Conforme Portaria nº 1469, de 19/maio/1972, por concurso público, foi nomeada Diretora Efetiva da Unidade onde permaneceu até sua aposentadoria.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

Paulista de Pirassununga, casou-se com Pedro Leite Filho, teve os filhos Pedro e Sérgio, morando sempre em Cidade Dutra. Guerreira e dinâmica era dona de carisma singular que a fazia respeitada e amada por alunos, colegas de profissão e pela comunidade.

Junto com o esposo, Pedro Leite, participou ativamente do desenvolvimento e implantação do projeto educacional hoje conhecido como **SOBEI**, voltado para o atendimento de crianças, jovens e idosos.

Com as considerações acima, submeto o projeto à consideração dos nobres pares, esperando contar com seu apoio e voto para este preito de gratidão e reconhecimento da comunidade à Profª. Eneida Palma Leite.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO DE SANTO AMARO
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

José Alceu Lopes
Oficial / Tabelião - Titular

Dimas Dias de Oliveira
Oficial / Tabelião - Substituto

Folha nº 64 do 29º
Nº 702 de 2007

CERTIDÃO DE ÓBITO

Adriana Ciccone - Ass. Paralegal
R\$ 100,408

CERTIFICO que, no livro C-0236 de registro de óbitos, às fls. 281V, sob número 148699, consta que no dia dezoito de janeiro de dois mil e sete, está registrado o óbito de **ENEIDA PALMA LEITE**, falecida no dia quatorze de janeiro de dois mil e sete (14/01/2007), em hora ignorada, na Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro, neste Subdistrito, do sexo feminino, de cor branca, diretora escolar-aposentada, viúva, com 82 anos de idade, natural Pirassununga - SP.

Filha de **VITAL DE PALMA E SILVA**, (falecido) e de **MARIETTA MONTEIRO**, (falecida).

O atestado de óbito firmado pela Dra. REGINA M. C. LEITAO - CRM Nº 48973, que deu como causa da morte: acidente vascular cerebral hemorrágico, arterioesclerose.

O sepultamento foi realizado no cemitério Gethsemany, nesta Capital.

Foi declarante **PEDRO LEITE NETO** - RG. 3.747.977-SSP, comerciarior, residente na Rua Nicolau Alayon, 188A, Jd. Leblon.

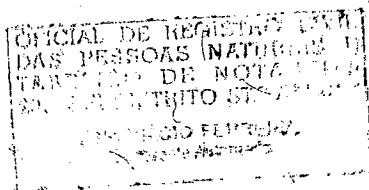
OBSERVAÇÕES: Era viúva de Pedro Leite Filho. Deixa o filho maior Pedro e o filho Sergio - já falecido. Deixa bens, não deixa testamento, era eleitora, demais dados ignorados.

Óbito lavrado de acordo com o provimento C.G.J. 26/81.

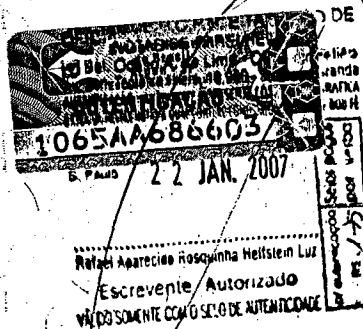
O referido é verdade e dou fé.
SAO PAULO, 19 de janeiro de 2007.

Ana Inacio Ferreira
Escrevente Autorizada

Valor cobrado por esta certidão
Ao serventuario R\$ 14,19
Ao IPESP. R\$ 2,84
TOTAL. R\$ 17,03



2ª VIA



Av. Vereador José Diniz, 469 - Capital - Santo Amaro/SP - CEP: 04603-000 - PABX: (11) 5545-3166 - e-mail: 29santoamaro@uol.com.br



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

0083G-AA 143205



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-702/07 12/10/2007 (a) ad

Adelina Cíccone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

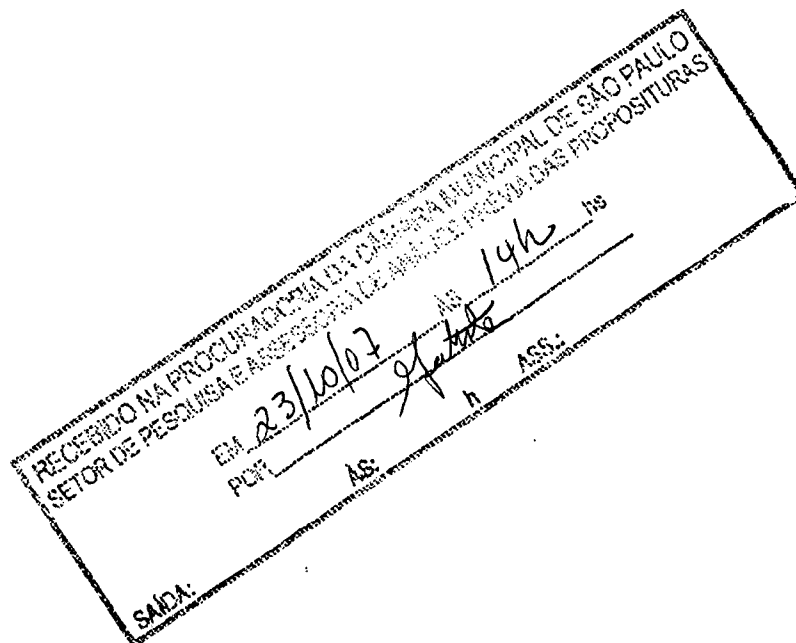
22/10/07


Inácio Veiga.
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

23/10/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de
fls. 106 São Paulo, 24/10/97
Eu Valdemara C. R. dos Santos

Técnico Administrativo

RF 10.839



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 06 -
Proc. N° 702/07
Valdemaria C. R. dos Santos
RF. 10.839

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br, nada foi encontrado sobre o assunto.

Assim sendo, de acordo com o art. 17, inciso II, alínea "b", o projeto deve ser encaminhado às Comissões competentes.

São Paulo, 24 de outubro de 2007.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07
nº 01-702 de 2007
Solange Rainha das Car
RF 01/07

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 0702/2007, de autoria do Nobre Vereador Goulart :

1º - É bem público?

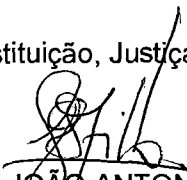
2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (Centro Educacional Unificado Profª Eneida Palma Leite) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0702/2007 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

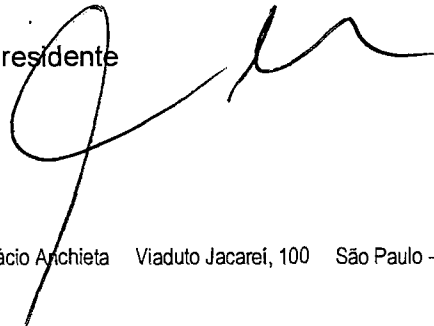

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

30/10/07

Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

08
01- 702 07
Sua

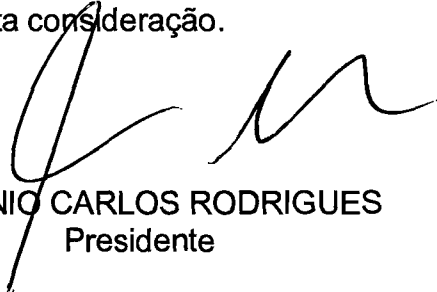
São Paulo, 27 de novembro de 2007.

25 - OF-SGP15
25-0577/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 702/07, de autoria do Vereador Goulart, que "Denomina Professora Eneida Palma Leite o Centro Educacional Unificado – CEU Paralheiros, âmbito da Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de Capela do Socorro", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 702/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

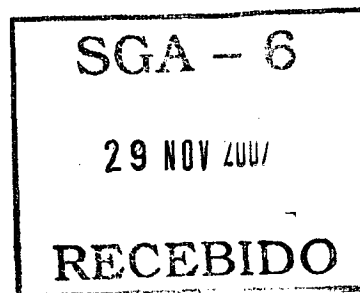


2087.464
Folha nº 09
nº 01- 702 of
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de novembro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0577/2007, de
27/11/07, solicitando informações acerca do PL 702/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 702/2007 e do despacho da Comissão solicitante.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

10

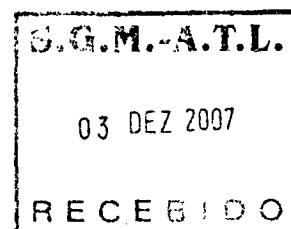
01-702

07

São Paulo, 28 de novembro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0577/2007, de
27/11/07, solicitando informações acerca do PL 702/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 702/2007 e do despacho da Comissão solicitante.



ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.082.1.01
SGM-ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de fevereiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 38/08 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0577/2007

Processo nº 2007-0.370.157-2

Folha nº 11 do proc.
nº 01-702 de 2007

Solange Raimundo dos Santos
RE. 10304

15 - DOCREC
15- 0675/2008

Senhor Presidente

Nos termos do ofício em referência, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência a manifestação do órgão competente desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 702/07, de autoria do Vereador Antonio Goulart, que denomina Professora Eneida Palma Leite o Centro Educacional Unificado Parelheiros, no âmbito da Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de Capela do Socorro.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

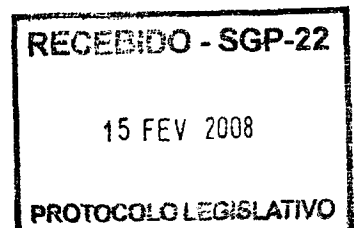
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

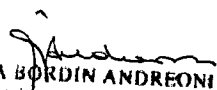
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NLJ/crtan
Resp 702-07



À SGP-15

Em. 15/02/08


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 15/02/08 - 16h

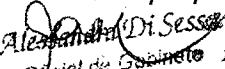


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Folha de Informação nº 22

do processo nº 2007-0.370.157-2

em 19/12/07


Alessandra Di Sessa
Oficial de Gabinete
SME/EG

Assunto

CMSP – Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa – Projeto de Lei nº 702/07, de autoria do Vereador Antonio Goulart, que denomina "Profª Eneida Palma Leite", o Centro Educacional Unificado – CEU Parelheiros, âmbito da Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de Capela do Socorro. Pedido de subsídios.

SME/ ATP/ Plano de Obras

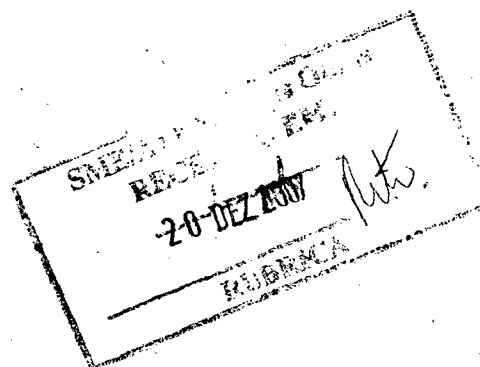
Senhor Assessor

Encaminhamos o presente a Vossa Senhoria solicitando informações acerca da previsão de conclusão das obras do CEU Parelheiros.

Encarecemos retorno até dia 28/12/07, para as medidas em prosseguimento.

19 de dezembro de 2007


Liliane Maestro
Assessor Técnico Educacional
SME



CÓPIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO nº 13
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO
PLANO DE OBRAS

Manejo Raimundo
R.F. 516140.1.01
Folha de informação nº 23

Do Processo 2007-0.370.157-2

em 16.1.2008 (a)

Maria do Socorro B. A. Macedo

R.F. 516140.1.01
SME/ATP

INTERESSADO : SGM - Secretaria do Governo Municipal
ASSUNTO : Projeto de Lei do Ver. Antonio Goulart - Denominação de CEU

SME - G /Expediente
Sr. Assessor

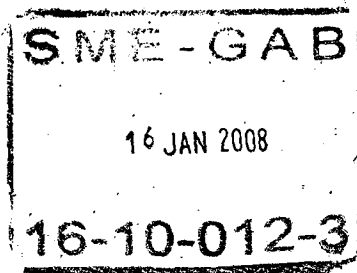
Com relação à construção do CEU Parelheiros, informamos que a obra se encontra em andamento, tendo sido executado 30% do total.

O prosseguimento da obra depende do remanejamento de galeria de águas pluviais.

Estimamos o término dos serviços para o segundo semestre de 2008.

Em 16 /1/2008.

ARQ. ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA
Assessor Técnico
SME/ATP/Plano de Obras



AAS/msbam

Secretaria Municipal de Educação
Rua Borges Lagoa, nº 1230 - V. Clementino - CEP: 04038-003 - São Paulo - SP
Tel. 5549-7399 Ramal 163 Fax: 5579.2092 - E-mail: smeatp@prefeitura.sp.gov.br

Folha nº 14 de 14
nº 01-702/07

Folha de informação nº 01-702/07
RF 138
Bergio Ricardo Buena
RF 075.607.7.00
SME/IG

do Processo n.º 2007-0.370.157-2 em 17.01.2008 (a)

Assunto

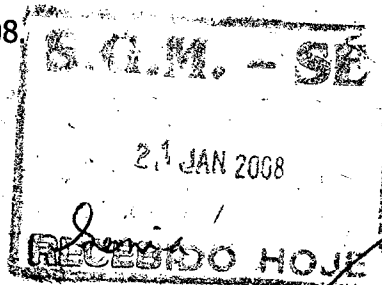
Câmara Municipal de São Paulo
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.
Ref. Projeto de Lei n.º 702/07, de autoria do Vereador Antonio Goulart, que denomina
"Profa. Eneida Palma Leite", o Centro Educacional Unificado – CEU Parelheiros, âmbito
da Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de Capela do Socorro.
Pedido de Subsídios.

SGM/ATL - Chefia

Senhora Assessora Especial

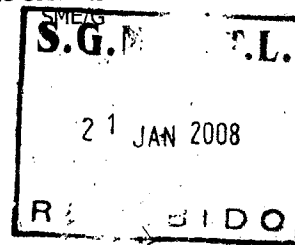
Em atenção ao solicitado às fls. 15, restituo o presente a Vossa Senhoria.
Conforme se depreende das informações prestadas pelos setores competentes desta
Pasta, às fls. 21 e 23, o equipamento referido como Centro Educacional Unificado –
CEU Parelheiros, ainda não foi criado, encontrando-se em obras com previsão de
término para o 2º semestre de 2008.
Considerando que um próprio municipal só pode ser denominado após ter sido
efetivamente criado por Ato do Prefeito, fica prejudicada a denominação proposta,
bem como a indicação de unidade escolar inominada, vinculada ao equipamento em
questão.

17 de janeiro de 2008



WALDECIR NAVARRETE PELISSONI
Chefe de Gabinete

MARG/ads



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 18/02/08 AS 15:35 h

POR *[assinatura]*

SAÍDA: 19/02 AS 12 h 10 ASS: *[assinatura]*

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Liaão Farias

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Em: 01/07/08

Pres: *[assinatura]*

Obs: o prazo para manifestação é de 15 dias, nos termos do § 3º, artigo 53.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 02/07/08 AS 16:30 h

POR *[assinatura]*

SAÍDA: 15/07 AS 14 h 00 ASS: *[assinatura]*

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 02/12/08 AS 11:20 h

POR *Alé*

SAÍDA: 02/12 AS 15 h 20 ASS: *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sub nº 15 a 17 e folha de informação, nº

[assinatura] em 16/12/08

Rubem Davi Romancini

Técnico Administrativo

RF 11.257



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 5	do proc.
N.º 702/07	de
O funcionário	

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

São Paulo, 05 de dezembro de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 00632/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 702/07, de autoria do Vereador Goulart, que "Denomina Professora Eneida Palma Leite o Centro Educacional Unificado – CEU Paraleiros, âmbito da Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de Capela do Socorro (Ref. A unidade edificada na confluência das ruas José P. de Barbosa e Terezinha Prado de Oliveira, no final da Estrada da Colônia, Subprefeitura de Parelheiros)", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 702/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

SGP15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 16 de pro.
Fls. 202/07 de
O funcionário

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Tendo em vista que, segundo informações da Secretaria Municipal de Educação de fls. 14, a conclusão das obras referentes ao CEU Parelheiros estava prevista para o segundo semestre de 2008, solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0702/07 de autoria do Nobre Vereador Antonio Goulart:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (Centro Educacional Unificado – CEU Parelheiros - Profª. Eneida Palma Leite) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0702/2007 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

05/12/08.

Presidente

Folha nº 12 do proc
Nº 702/07
O funcionário RD
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

FD 3615725



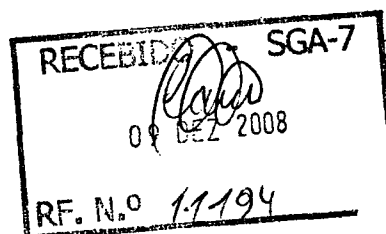
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 09 de dezembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 632/2008, de
05/12/2008, solicitando informações acerca do PL 702/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 702/2007 e do despacho da Comissão solicitante.

CCJLP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) a este documento(s) rubricado(s)
sob nº 18 e folha de informação nº

em 16/12/08

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10601
Secretária

Folha nº 18 do proc.
nº 01-702 de 2007
Solange Ribeiro dos Santos
12/12/2007

7D 3615125



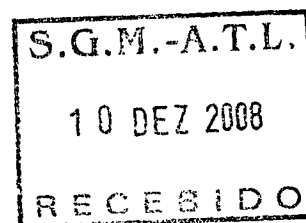
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 09 de dezembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 632/2008, de
05/12/2008, solicitando informações acerca do PL 702/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 702/2007 e do despacho da Comissão solicitante.

CCJLP



Elene Carvalho Pinha
RF: 553.463.9.00
SGM/ATL

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12 / 01 / 09 .


Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

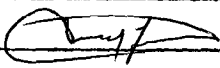
69801

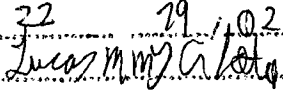
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 18 fls.

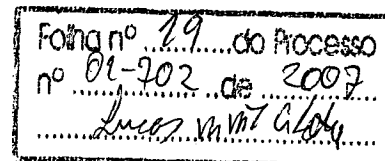
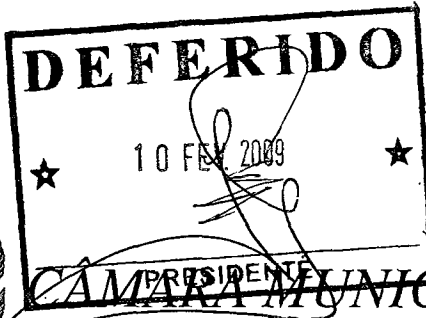
Arquivado em 13 - 01 - 2009

O Func.º


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 19-21 e folha de informação
sob nº 32 19 / 02 / 09


LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF 11.234



LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO

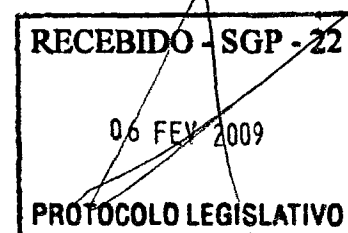
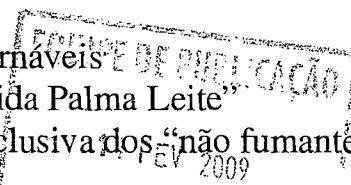
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13-00060/2009

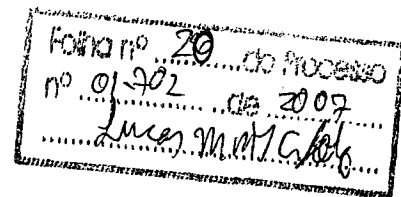
Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento das proposituras abaixo relacionadas, de autoria do nobre Vereador ANTONIO GOULART, por haver interesse no prosseguimento das mesmas.

- 01-0653/2008 Cria o dia dos devotos de São Jorge Guerreiro "Ogum"
- 01-0446/2008 Dispõe sobre a proibição de propaganda eleitoral no âmbito municipal
- 01-0428/2008 Institui o programa "São Paulo-Capital Brasileira do Esporte"
- 01-0402/2008 Obriga às concessionárias a plantarem árvores
- 01-0366/2008 Cria o Museu do Meio Ambiente
- 01-0113/2008 Alteração denominação da Praça Domingos Borges para Praça João Azevedo
- 01-0085/2008 Denominação do Clube da Comunidade Veleiros Rubens Machado
- 01-0084/2008 Denominação do Clube da Comunidade Parque Dorotéia Alexander Stojan
- 01-0083/2008 Denominação do Clube da Comunidade Parque América Gelza Teixeira Santos Pinho
- 01-0082/2008 Denominação do Clube da Comunidade Ipazure Luiz Monteiro Guedes
- 01-0081/2008 Denominação do Clube da Comunidade Vila Missionária Joel Policarpo Magalhães
- 01-0030/2008 Isenção de IPTU (Imóveis Tombados)
- 01-0028/2008 Fixar e incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o último fim de semana do mês de fevereiro para realização dos Desfiles das Escolas de Samba do Carnaval Paulistano
- 01-0735/2007 Disciplina o uso dos vasilhames plásticos retornáveis
- 01-0702/2007 Denominação do CEU Parelheiros "Profª Eneida Palma Leite"
- 01-0632/2007 Destinação de aposentos para hospedagem exclusiva dos "não fumantes" em hotéis, motéis
- 01-0631/2007 Desinsetização periódica em veículos de Transporte Público
- 01-0555/2007 Inclui no Calendário Oficial do Município de S. Paulo a encenação da Paixão de Cristo
- 01-0545/2007 Extinção da Zona de Uso Especial de Interesse Social ZEIS 4 – SO 17
- 01-0510/2007 Construção de garagens em novas estações de transportes metropolitanos
- 01-0445/2007 Trânsito e estacionamento de veículos de propriedade de deficientes físicos
- 01-0362/2007 Programa Plantando Vida
- 01-0357/2007 Caçambas em vias e logradouros públicos





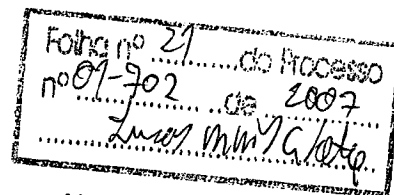
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTÓ
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

- 01-0298/2007 Regulamentação de distribuição de materiais promocionais
- 01-0251/2007 Declara Cidade-Irmãs Pomerode e São Paulo
- 01-0220/2007 Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI
- 01-0173/2007 Inclusão de Fisioterapeutas nos programas de assistência à saúde
- 01-0172/2007 Fisioterapeutas nos Centros de Educação Infantil - CEI
- 01-0124/2007 Proíbe alarmes sonoros em edificações
- 01-0116/2007 Inclui Mochila no kit de material escolar gratuito
- 01-0028/2007 Institui o Programa Bom de Boca
- 01-0002/2007 Denomina Fiori Giglioti o Museu do Futebol (**substitutivo**)

- 01-0692/2006 Denomina Profª Adelaide Rosa Fernandes Machado de Souza o CEU Três Lagos (veto total)
- 01-0691/2006 Denomina Prof. José Everardo Rodrigues Cosme o CEU Navegantes
- 01-0631/2006 Proíbe empinar pipas ou papagaios no âmbito do município
- 01-0541/2006 Equivalência ADIs
- 01-0540/2006 Semana sem multas no trânsito
- 01-0520/2006 Disciplina o emplacamento de imóveis situados no âmbito do município
- 01-0491/2006 Isenta IPTU das Lojas Maçônicas
- 01-0477/2006 Institui Rádio Ônibus
- 01-0462/2006 Exclui fisioterapeutas da restrição imposta pelo rodízio municipal
- 01-0435/2006 Altera a denominação da Estrada Itaquaquecetuba
- 01-0434/2006 Exclui veículos e utilitários de floriculturas do rodízio municipal
- 01-0430/2006 Dispõe sobre a circulação de veículos de tração animal
- 01-0429/2006 Incentivo fiscal para a realização de projetos esportivos
- 01-0401/2006 Concede incentivo fiscal aos patrocinadores de restauração de imóvel tombado
- 01-0390/2006 Altera a denominação da Rua Verdun
- 01-0251/2006 Isenção de tarifa aos aposentados do sistema de transporte coletivo
- 01-0244/2006 Tempo máximo de espera para atendimento de telefonia celular
- 01-0210/2006 Altera a Lei Macena
- 01-0209/2006 Obriga indicação de autoria legislativa
- 01-0167/2006 Identificação de todos os veículos da Administração Pública do Município de S. Paulo
- 01-0135/2006 Pórticos de entrada na cidade de São Paulo
- 01-0093/2006 Inclui no calendário Oficial do Município, o desfile do Bloco Banda do Barril



LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

01-0056/2006 Cidade do Samba

01-0043/2006 Lista dos bens turísticos de valor excepcional permanente

01-0806/2005 Inclui no Calendário Oficial o evento INTERLAGOSFEST

01-0785/2005 Dispõe sobre a construção de arquibancadas no autódromo

01-0751/2005 Reorganiza o Hospital do Servidor Público Municipal

01-0733/2005 Determina colocação de placas alertando sobre rodízio municipal

01-0732/2005 Dispõe sobre o horário de atendimento público em bancos

01-0731/2005 Suspende multas para imóveis em área de mananciais

01-0699/2005 Linhas-guias para deficientes visuais

01-0565/2005 Fiscalização de atividades que geram poluição sonora

01-0474/2005 Condições a serem observadas no repasse de verbas para Escolas de Samba

01-0298/2005 Declara de utilidade pública da gleba que dá acesso ao Solo Sagrado de Guarapiranga

01-0118/2005 Obriga afixação da letra do Hino Nacional Brasileiro nas escolas municipais

01-0112/2005 Altera a denominação da Rua Anátema

01-0111/2005 Distribuição do material e uniforme escolar no 1º dia letivo

01-0011/2005 Implantação de assistência psicopedagógica em toda a Rede Municipal de Ensino

01-0554/2004 Contratação de serviços de controle de pragas

01-0552/2004 Identificação da unidade de ensino em uniforme escolar

01-0201/2004 Proíbe tabagismo nos lugares que especifica (altera a lei Nº 9.120)

01-0166/2004 Proíbe cenas de violência e sexo em "trailers"

01-0090/2004 Cria opção de data para pagamento do IPTU

01-0059/2004 Alvará de estacionamento (altera a lei Nº 7.329)

Sala das Sessões,

JOOJI HATO

Líder da Bancada do PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº ²².....

do processo nº ⁰¹⁻²⁰² de 2007 ¹⁹ / ⁰² / ⁰⁹ (a) ^{Lucas M. T. Alves Soto}.....

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

.....¹⁶...../⁰²...../2009

^{Angela Bordin Andreoni}
Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

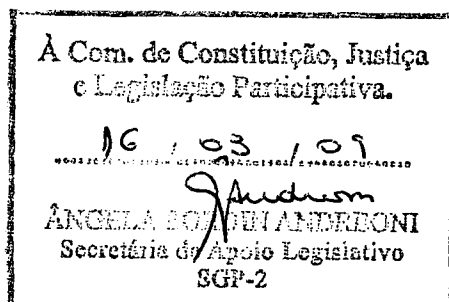
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – ⁶⁰...../2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, ¹⁹ de ^{fevereiro}..... de 2009..

^{Viviane Ferreira Pó}
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



CPJ

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 16.03.09 às 18h30

RF

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para: Rubem Davi Romancini

Sala de Trabalho da Comissão de Constituição, Justiça e

Política Municipal

Em

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) solicitado(s)
sob nº 23a 28 e folha de informação nº

em 16/3/09
SOLANGE RAIMONDI DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de fevereiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 32/09 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0632/2008
Processo nº 2007-0.370.157-2

Folha nº 23 do proc.

nº 01-702 de 20 07

Solange Rainong dos Santos
RF. 10.801

15 - DOCREC
15- 00424/2009

Senhor Presidente

Em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia dos pronunciamentos exarados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura acerca do Projeto de Lei nº 702/07, de autoria do Vereador Goulart, que denomina Professora Eneida Palma Leite o Centro Educacional Unificado CEU Parelheiros.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NL/drs
Resp 702-07

À SGP - 15
Em 26/02/09
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 26/02/09 15h
Marta Tereza Antonio da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A douta CCJLP
SP, 26/02/2009

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Jurisprudência
Em 26/02/09 às 12h
RF 11120

CÓPIA

Em 07/11/2007

(a) Shirlei Bertha dos Santos
AGPP - P.H.106

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC

Sra. Diretora:

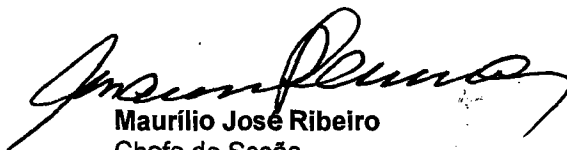
Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 702/07 de autoria do(a) vereador(a) Goulart que pretende denominar próprio municipal CEU Parelheiros, homenageando "**Professora Eneida Palma Leite**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no presente expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela legislação vigente - Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, tendo, portanto, condições de uma posição favorável a sua aprovação.

A homenageada se destacou de forma meritória em sua profissão atuando na área de ensino na região onde se encontra o próprio municipal em questão, o que torna pertinente a utilização do seu nome para um equipamento dessa natureza.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

Em 07/11/2007.



Maurílio José Ribeiro

Chefe de Seção

Seção de Denominação de Logradouros Públicos

DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)

Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

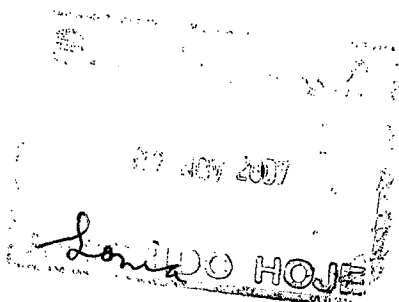
Em 07/11/2007.



Liliâne Schrank Lehmann

Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

DPH / SMC



nº 01-702

Funcional: *[assinatura]* *plh232*
Nome: *[assinatura]*
CPF: 10.801.000-00
Data: 10/03/2009
Assinatura: *[assinatura]*
Cargo: *[assinatura]*

Unidades com ENEIDA PALMA LEITE no nome

Não existem registros cadastrados.

CÓPIA

Help
Menu

JOS GERAIS

- ☐ 2. ALUNO
- ☐ 3. PESQUISA
- ☐ REMOÇÃO
- ☐ JORNADA
- ☐ ATRIBUIÇÃO
- ☐ 4. CENSO MEC
- ☐ 5. PROGRAMA LEVE-LEITE
- ☐ INTEGRAÇÃO SISTEMA EOL
COM OUTROS SISTEMAS

Ficha da Unidade

200261 - CEU - PARELHEIROS

Endereço : JOSÉ PEDRO DE BORBA Número :20

**Bairro : JARDIM NOVO
PARELHEIROS**

CEP : 04890-090

CEE-APM :

Subpref.: PA



Distrito : PARELHEIROS

Coord : CE CS

**CEE-
GRH :**

Cod. CIE :

CÓPIA

Folha nº 27 de 34
nº 01-202Solange Raimond dos Santos
RF. 10.801
15/12/2008PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
HISTÓRICO ESCOLA

Página: 1/1

200261 - PARELHEIROS

Ocorrência	Ato	Num.Ato	Data Ato	Descrição do Ato (texto)	Data Referência	Data Atualização
CRIACAO DE ESCOLAS	DECRETO	50286	02/12/2008	PARELHEIROS	03/12/2008	03/12/2008

CÓPIA

Folha de Informação nº 35

do Processo nº 2007-0.370.157-2

Interessado

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO –
PROJETO DE LEI Nº 01-0702/2007 – VEREADOR GOULART (PMDB)**

Assunto

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO
PARELHEIROS PARA CENTRO EDUCACIONAL ENEIDA PALMA LEITE, PROFª.**

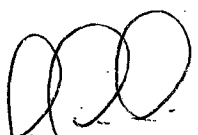
SME - G

Sr. Assessor,

Devolvemos o presente expediente informando que:

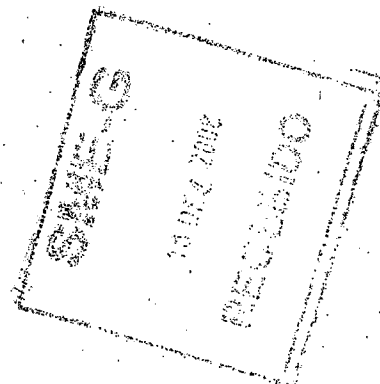
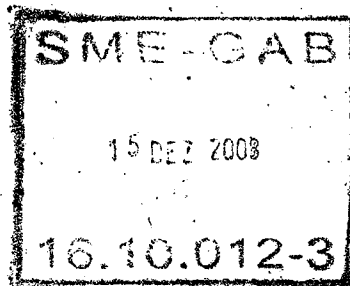
1. O CEU Parelheiros é bem público;
2. Conforme pesquisa no sistema Escola On-Line não existe na rede municipal de ensino cadastro de unidade com o nome ENEIDA PALMA LEITE, conforme folha nº 32 anexa;
3. Conforme pesquisa no sistema Escola On-Line, localizamos o CEU Parelheiros na Rua José Pedro de Borba Nº 20, no Bairro Jardim Novo Parelheiros, distrito de PARELHEIROS, Coordenadoria de Educação de Capela do Socorro, Subprefeitura de Parelheiros, criado e denominado pelo Decreto 50.286 de 02/12/2008, consoante o disposto no Artigo 2º do Decreto 47.302 DE 22/05/2006, conforme folhas 33 e 34 anexas.

15 de dezembro de 2008


SILVIA D'AURIA MARCHINI

COORDENADORA

SME – ATP – CENTRO DE INFORMÁTICA
517.171.7.01



REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

A. F. Mello
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 26 / 03 / 2009

[Assinatura]
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 27/03/09 ÀS 16:00

POR [Assinatura]

SAÍDA: AS: H ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem: (n) (artigo(s) sobre data do evento(s) rubricado(s))

sem nº 33 o tipo de informação nº

em 23/4/09

SOLANGE RAIMONE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretaria



Folha nº 29 do proc.

nº 01-702 de 2007

Solange Ribeiro dos Santos

22/11/09

16 - PAR
16- 00140/2009

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0702/07

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Antonio Goulart, que visa alterar a denominação do Centro Educacional Unificado - CEU Parelheiros, localizado na confluência das Ruas José P. de Barbosa e Terezinha Prado de Oliveira, no final da Estrada da Colônia, para Centro Educacional Unificado - CEU Parelheiros "Profª. Eneida Palma Leite"

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

A proposta cumpre os requisitos dos arts. 7º e 8º da Lei nº 14.454/07 e está amparada no art. 13, I e XVII e art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município, dependendo sua aprovação do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

22/11/09

Agostinho Tivello

Altares

João Antônio

Adão Jacaré

João Carlos

Agostinho Tivello

Agostinho Tivello

Kennedy

João Carlos

17 - RELCOM
17- 00147/2009

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 23/4/09

Pág. 75 Col. 1^a

Conferido _____

SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS

R.F. 10101

Secretária

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 23/4/09

SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS

R.F. 10091

Secretária

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 23/04/09

RF 10099

MONICA R. PAIVA
R.F. 10100
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Aluísio Fonseca

Para relatar

Sala de Comissões - Comissão de Cultura e Esportes

Em 5/6/09

B. L. S.

Mes. S. S.

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado nesta data documentos _____

e papel de _____ sob folha _____

nº 30

Em 24/06/09

MONICA R. PAIVA

RF 10.739

Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00589/2009

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 702/2007.

De autoria do n. Vereador Antonio Goulart, visa a presente propositura alterar a denominação do Centro Educacional Unificado – CEU Parelheiros, localizado na confluência das ruas José P. de Barbosa e Terezinha Prado de Oliveira, no final na Estrada da Colônia, para Centro Educacional Unificado – CEU Parelheiros “Profª Eneida Palma Leite”.

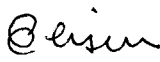
Eneida Palma Leite foi educadora que dedicou sua vida ao magistério. Trabalhou nas funções de auxiliar e de inspetora da Secretaria de Educação e Cultura. Em 1959 foi transferida para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Miguel Pereira Ferreira, no bairro de Cidade Dutra, onde trabalhou até sua aposentadoria, chegando a exercer, por muitos anos, a função de Diretora efetiva dessa unidade. Professora Eneida faleceu em janeiro de 2007.

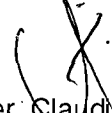
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade (fls. 29).

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois atende ao disposto na Lei 14.454 de 27 de junho de 2007, particularmente ao disposto no inciso II, art. 8º do referido diploma legal que prevê, para os casos de denominação de estabelecimentos oficiais de ensino público municipal, que a proposta deve homenagear preferencialmente educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola. A presente proposta enquadra-se perfeitamente no mencionado inciso, eis que a homenageada se destacou em sua profissão atuando na área de ensino na mesma região em que se encontra o próprio municipal que se pretende denominar.

Em face do exposto, **favorável** é o parecer.

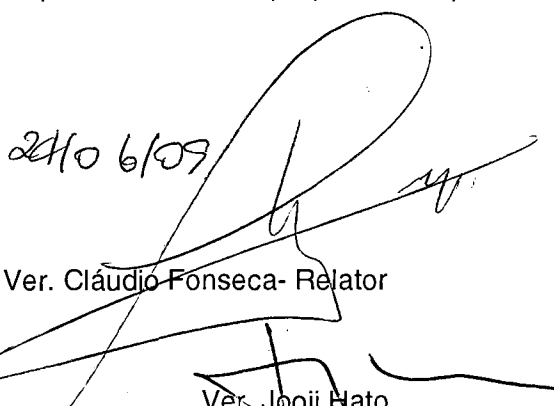
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 24/06/09

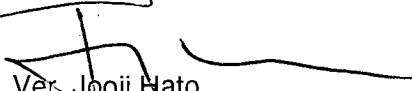

Ver. Eliseu Gabriel - Presidente

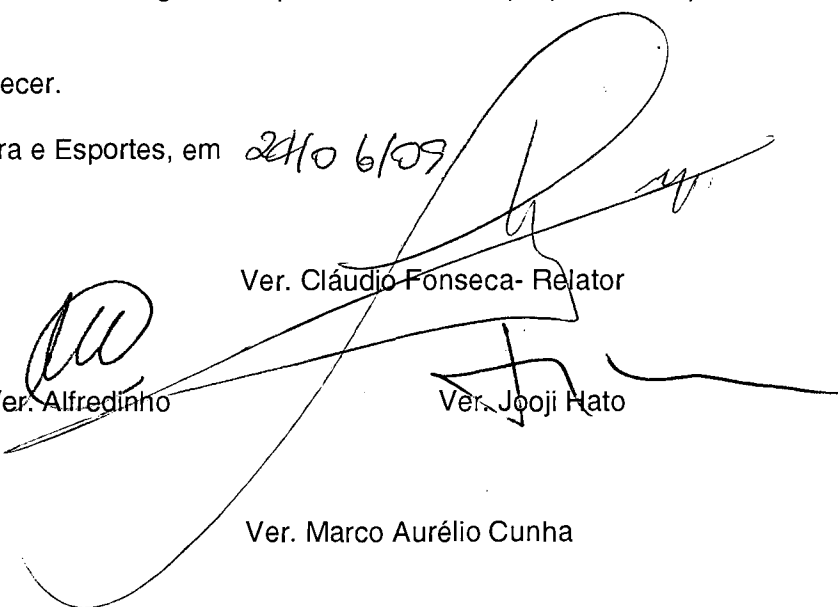

Ver. Claudinho


Ver. Netinho de Paula


Ver. Alfredinho


Ver. Cláudio Fonseca- Relator


Ver. Jooji Hato


Ver. Marco Aurélio Cunha

CECE/sca

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

De 01/07/2009

Página 123 de 39

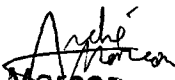
Conferido por: 

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

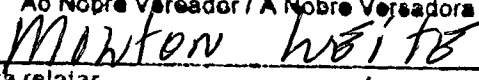
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 01/07/09

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
02,07,09 às 10h00


André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora


Milton Leite

Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 01/07/2009

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 83 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 31

Em 14/04/10

Paulo Victor Freire Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11335



Folha nº 31 do proc.
nº 01-702 de 2007

Paulo Victor Faria Ribeiro
Técnico Administrativo
RPA 1335

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00317/2010

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 702/2007**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, visa denominar Centro Educacional Unificado – CEU Parelheiros Profª. Eneida Palma Leite a unidade de ensino localizada na confluência das ruas José Pedro de Borba e Terezinha Prado de Oliveira, no final da Estrada de Colônia, Subprefeitura de Parelheiros.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Todavia, visando adequar a descrição de localização do equipamento a informações prestadas pelo Executivo, sugerimos o seguinte substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 702/2007**

Denomina Centro Educacional Unificado – CEU Parelheiros Profª. Eneida Palma Leite o Centro Educacional Unificado situado na Subprefeitura de Parelheiros, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado Centro Educacional Unificado – CEU Parelheiros Profª. Eneida Palma Leite a unidade de ensino localizada na Rua José Pedro de Borba, nº 20, no Bairro Jardim Novo Parelheiros, distrito de Parelheiros, Coordenadoria de Educação de Capela do Socorro, Subprefeitura de Parelheiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

14/04/10

Milton Leite
Relator

Alípio Francisco

Gilson Barreto

Alcides Nogueira

Roberto Tripoli
Presidente

Argelino Tasso

17 - RELCOM
17- 00326/2010

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 17/ abril / 2010

pagina 123 coluna 02

Conferido:

Paulo Victor Freire Ribeiro

Técnico Administrativo

RF 11335

A SGP-21

São Paulo, 19 / 04 / 2010

Paulo Victor Freire Ribeiro

Técnico Administrativo

RF 11335

RECEBIDO SGP-21

Em 20 / 04 / 2010

Ma. Yosef

Maria José de Oliveira

Técnico Administrativo

RF 10940

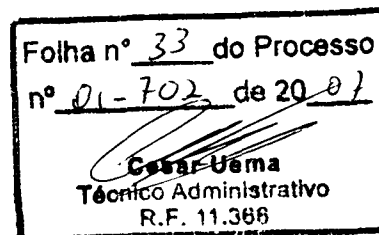
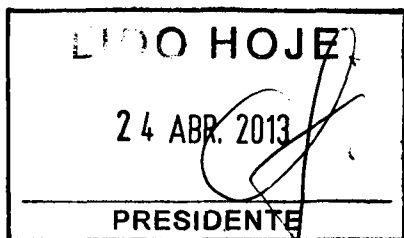
Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)

32 a - e folha de Informação
sob n° - 18 / 06 / 12

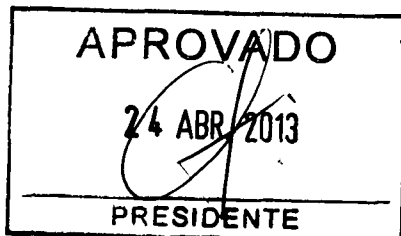
Cesar Uema
Técnico Administrativo
RF 11.366 - SGP.21

"PL 702/2007, do Vereador GOULART (PSD). Denomina Professora Eneida Palma Leite, o Centro Educacional Unificado - CEU Parelheiros, âmbito da Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de Capela do Socorro. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO".

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Finanças e Orçamento ao PL 702/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.
(Pausa) Está aprovado.



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 702/07



Vereador Goulart (PSD)

Pelo presente e na forma do artigo 271 do Regimento interno, requeiro seja dada nova redação à Ementa e ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 702/07 nos seguintes termos:

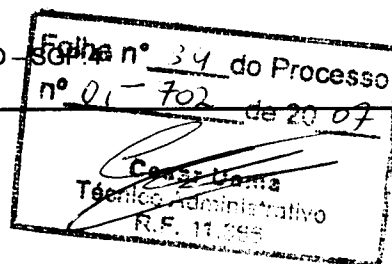
“Altera a denominação do Centro Educacional Unificado Parelheiros, localizado no Distrito de Parelheiros, para Centro Educacional Unificado Parelheiros – Professora Eneida Palma Leite.

Art. 1º. Fica alterada a denominação do Centro Educacional Unificado Parelheiros, localizado na Rua José Pedro de Borba, nº 20, Distrito de Parelheiros, para Centro Educacional Unificado Parelheiros – Professora Eneida Palma Leite.

Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão

25 ABR 2013

CPS - SEP 21 - 24/04/2013 - 21:13 - 00072 - 1/1



Passemos ao item seguinte.

– “PL 702/2007, do Vereador GOULART (PSD) Denomina Professora Eneida Palma Leite, o Centro Educacional Unificado - CEU Parelheiros, âmbito da Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de Capela do Socorro. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA”.

O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Finanças e Orçamento ao PL 702/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Há sobre a mesa emenda que será lida.

- É lido o seguinte: (Emenda ao PL 702/07)

O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) – A votos a emenda ao PL 702/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à redação final.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

processo nº 01-702 de /2007 25/04/2013

Papel para informação, rubricado como folha nº 35 do

(a)

Cesar Lima
Técnico Administrativo
R.F. 11.366

À

Douta Comissão de Constituição, Justiça e Participação Legislativa

A Emenda de nº 1, de autoria do Vereador Goulart ao Substitutivo da Comissão de Finanças e Orçamento do Projeto de Lei 702/2007 foi aprovada em 2ª discussão e votação na 19ª Sessão Extraordinária, no dia 24 de abril do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração da Redação Final.

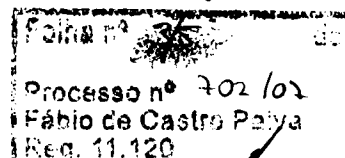
25/04/2013

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0702-07



16 - PAR
16- 00610/2013

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0702/07**

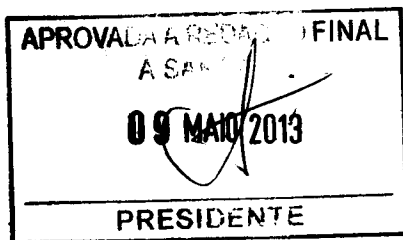
Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Goulart, que visa denominar "Professora Eneida Palma Leite" o Centro Educacional Unificado – CEU Parelheiros, âmbito da Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de Capela do Socorro (referente à unidade edificada na confluência das ruas José P. de Barbosa e Terezinha Prado de Oliveira, no final da Estrada da Colônia, Subprefeitura de Parelheiros).

O projeto recebeu parecer pela legalidade da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, bem como das Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente; de Educação, Cultura e Esportes e Finanças e Orçamento.

Tendo em vista a aprovação da Emenda de nº 1, em 24/04/2013, foi o projeto encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração do parecer propondo a sua redação final.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações, segue abaixo o texto com a redação final ao projeto:

PROJETO DE LEI Nº 702/07



Altera a denominação do Centro Educacional Unificado Parelheiros, localizado no Distrito de Parelheiros, para Centro Educacional Unificado Parelheiros – Professora Eneida Palma Leite.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Centro Educacional Unificado Parelheiros, localizado na Rua José Pedro de Borba, nº 20, Distrito de Parelheiros, para Centro Educacional Unificado Parelheiros – Professora Eneida Palma Leite.

Ar. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

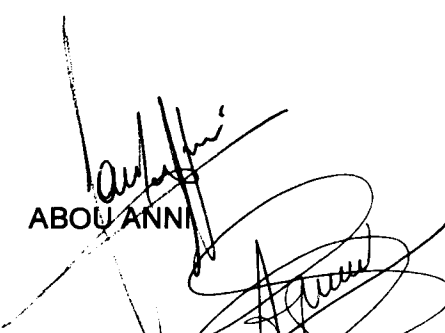
pl0702-07

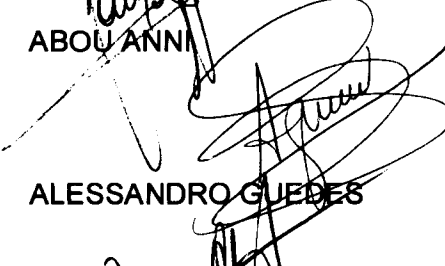
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

8/05/13.

GOULART


ABOU ANNI

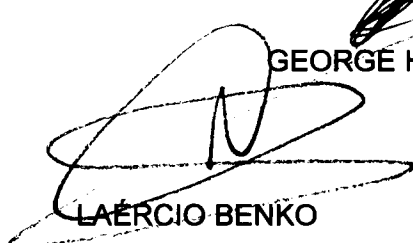

ALESSANDRO GUEDES

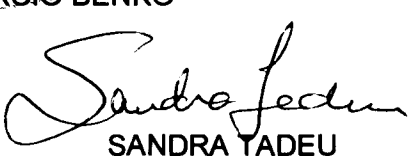

ARSELINO TATTO


CONTE LOPES


EDUARDO TUMA


GEORGE HATO


LAÉRCIO BENKO


SANDRA TADEU

suas famílias.

Deixo aqui meus cumprimentos ao Governador Geraldo Alckmin por olhar para esse grupo com tanta atenção.

E, aos críticos imediatistas da iniciativa, que já começaram a chamar o Cartão Recomeço de “Bolsa Crack”, recomendo que tenham respeito. Tal atitude demonstra a falta de fé na recuperação dessas pessoas e na seriedade do nosso Governador.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - PTB) – Obrigado, nobre Vereador Mario Covas, é importante a fala de V.Exa. para esclarecer o Cartão Recomeço que vem sendo distorcido até pela imprensa.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Reis.

O SR. REIS (PT) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, informo a esta Casa que encaminhei à Mesa Diretora uma proposta de um projeto de resolução para criar, nesta Câmara, a Assistência da Polícia Civil, assim como temos na Assembleia Legislativa, e também podermos contar com integrantes da Polícia Civil, com o registro digital de ocorrência e com Posto de Identificação para emissão de Cédulas de Identidade.

Encaminhei à Mesa Diretora para que faça estudo e viabilize mais essa Assessoria da Polícia Civil, assim como temos na Casa a Assessoria da Polícia Militar, da Guarda Civil Metropolitana, e então que possamos contar também com a Assessoria da Polícia Civil nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - PTB) – Não havendo mais nada a ser tratado esta Presidência informa que o PL 702/07, do Vereador Goulart e o PL 711/09, do Vereador Eliseu Gabriel, não receberam emendas de redação final. Os PLs mencionados vão à

Folha nº 383ª do Proc.
nº 01-702 de 2007
Eduardo Henrique
Técnico Administrativo
RF: 11.325

SESSÃO: 032-SO
DATA: 09/05/2013
FOLHA 56 DE 56

sanção do Sr. Prefeito.

Convoco os Srs. Vereadores para a próxima sessão ordinária e para três sessões extraordinárias, que terão início logo após a ordinária, todas com a Ordem do Dia a ser publicada.

Estão encerrados os nossos trabalhos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-702.....

de 2007.....

15, 25, 2013

(a).....

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

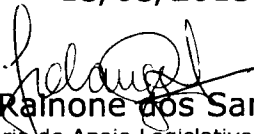
À SGP-23

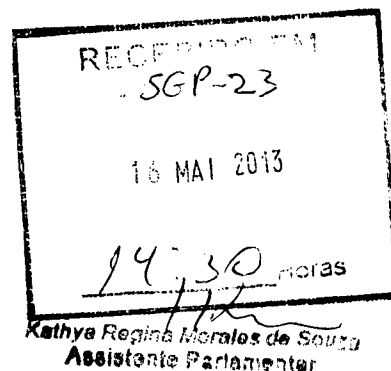
Sr Supervisor,

O parecer propondo redação final, de fls 35 e 36, da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa foi aprovado na 32ª Sessão Ordinária, no dia 09 de maio do corrente, e não recebeu emendas de redação.

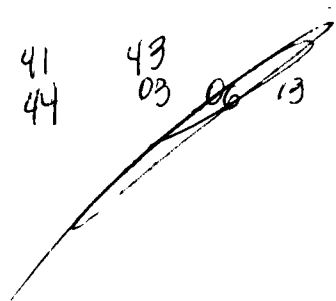
Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo.

15/05/2013


Solange Raimone dos Santos
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



41 43
44 03 06 13





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

41
01-702 7007

São Paulo, 09 de maio de 2013.

Ofício SGP-23 nº 00969/2013

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 09 de maio do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 702/07, de autoria do Vereador Goulart, que altera a denominação do Centro Educacional Unificado Parelheiros, localizado no Distrito de Parelheiros, para Centro Educacional Unificado Parelheiros – Professora Eneida Palma Leite.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


JOSÉ AMÉRICO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

42
01-702 2007

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 09 DE MAIO DE 2013

Cópia extraída de fls. 36 / 34 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 702/07)
(VEREADOR GOULART - PSD)

Altera a denominação do Centro Educacional Unificado Parelheiros, localizado no Distrito de Parelheiros, para Centro Educacional Unificado Parelheiros - Professora Eneida Palma Leite.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 09 de maio de 2013, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Centro Educacional Unificado Parelheiros, localizado na Rua José Pedro de Borba nº 20, Distrito de Parelheiros, para Centro Educacional Unificado Parelheiros - Professora Eneida Palma Leite.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de maio de 2013.

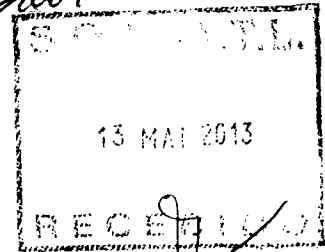

JOSE AMÉRICO
Presidente

JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

43
01-702
2007



Marlene Giacomini de São Antonelli

São Paulo, 13 de maio de 2013.

Recebi ofício SGP-23 nº 969, de 09/05/13,
encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao
Projeto de Lei nº 702/07, de autoria do Vereador Goulart.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 44 ✓

do processo nº 01-702 de 20.07, 09, 06, 13 (a)

CLAUDIO ENRIQUE L. LINHARES
Deputado Parlamentar
Câmara 191.012

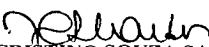
Conforme publicação ocorrida no DOC de 30/05/2013, pág. 03, col. 1ª, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 15.775, DE 29 DE MAIO DE 2013.

À SGP-33 - Senhora Supervisora,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 03/06/2013.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 45 05106113
Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRIESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 45
do processo 01-702 de 2007 05/06/2013

Ubirajara
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 19/02/2009
Arquivado novamente em 05/06/2013
Com 45 fls.
O Funcionário

Ubirajara FPF
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215